

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1320/2023/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no SETASC-PRO-2023/05808, **resolve, para fim de regularização funcional**, autorizar **GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA**, Conciliadora de Defesa do Consumidor, Matrícula Funcional nº 81022/3, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, a se **Afastar para Exercício de Mandato Eletivo de Deputado Federal**, pelo período de **07 de julho de 2023 a 04 de novembro de 2023**, nos termos do art. 38 da Constituição Federal de 1988 e art. 120 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de Origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

*Republica-se por sair incorreto no D.O.E. de 20/07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/01953

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 04.198.254/0001-17.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de licenças de software de design gráfico, com direito de atualização e suporte conforme descrição de item na cláusula 1.3 e para atendimento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, mediante adesão (carona) à ARP nº 021/2022/Ministério da Economia, derivada do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022/Ministério da Economia.

DO VALOR: O valor total da contratação de R\$ 937.739,58 (Novecentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 meses, com base no art. 57, IV da Lei 8.666/93, com exceção do item 17 por se tratar de licença perpétua, conforme previsto no item 12 do termo de referência (Edital).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para cobertura de despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UO 11601/ Projeto Atividade 2009/Elemento de despesa 339040/ Fonte 15000000.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Ligia de Souza Rodrigues - matrícula 216974

Fiscal substituto: D'laila Núbia Matias Borges - matrícula 93930.

Cuiabá - MT, 20 de julho de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª. Marcia Caetano da Silva/CONTRATADA.

PORTARIA CONJUNTA Nº 052/2023/SEPLAG/MTPREV

Designa Gestor Governamental para atuação descentralizada na autarquia Mato Grosso Previdência (MTPrev) e dá outras providências.

O **Secretário de Estado de Planejamento e Gestão** e o **Diretor-Presidente da autarquia MTPrev** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVEM:**Art. 1º** Designar a Gestora Governamental Maria Auxiliadora Do

Espírito Santo, matrícula funcional 93325, para atuar em colaboração com o MTPREV nos Programas Profisco II e ProGestão, pelo período de 06 (seis) meses. De forma concomitante a esta designação, a servidora atuará em projeto estratégico na SEPLAG, de acordo com o estabelecido em ordem de serviço.

§ 1º A gestora deverá apresentar um plano de atuação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do início das atividades.

§ 2º A gestora deverá apresentar à SEPLAG relatório final dos trabalhos desenvolvidos no período.

Art. 2º A autarquia MTPREV e a SEPLAG deverão prover os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades, tais como equipamentos e materiais, capacitação, acesso às unidades, redes corporativas e às ferramentas informatizadas, dados e informações correlacionadas ao objeto de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor em 03 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 20, de julho de 2023.

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente MTPrev**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 0074/2023/CGE/MT**
CGEDIC202303486

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei Complementar no. 550/2014 e, tendo em vista as atribuições conferidas pelo Art. 6º da Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002 e pelo Arts. 10, 11 e 12 do Decreto nº 1.955, de 11 de outubro de 2013, bem como pelos Arts. 3º, 4º e 5º do Decreto 2.490 de 11 de agosto de 2014,

Considerando a Portaria n. 0072/2020/CGE/MT que alterou a composição da Comissão de Ética da CGE/MT, conforme art. 18 do Decreto n. 2.490/2014;

Considerando os pedidos de renúncia por parte de dois membros titulares da Comissão de Ética, sendo, um deles, da presidente da Comissão;

Considerando o Edital de Convocação nº 01/2023 do CSCI, para inscrição de servidores para compor a referida Comissão e a decisão do CSCI deliberada na Ata n. 07 de 06/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Ética da Controladoria Geral do Estado (Art. 18 do Decreto n. 2.490/2014).

Art. 2º - Designar os seguintes servidores abaixo para composição da referida comissão para mandato até 28/12/2023:

I - Juscelino de Lima Castro como Presidente e seu respectivo Suplente Christian Pizzato de Moura;

II - Klebson Leonardo de Souza Silva como Membro Titular e seu respectivo Suplente André Ramos Gomes da Silva

III - Simone Câmara Lopes como Membro Titular e seu respectivo Suplente Jair Monteiro Excórcio ;

Art. 3º - Manter a designação da Secretária Executiva da Comissão de Ética a servidora Eliana Cristina Hartmann Macedo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 20 de julho de 2023.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado